



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado ao Departamento de Saúde e Assistência Social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será coordenado pelo Departamento de Saúde e Assistência Social e terá a seguinte composição:

I – Departamento de Saúde e Assistência Social:

Titular: JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS;

Suplente: MIRIAM ALESSANDRA PEREIRA.

Titular: AMANDA PAES MENDES SANTOS

Suplente: FRANCIELI PLIXO DE OLIVEIRA

Titular: SANDRA CRISTINA TOLEDO

Suplente: KRIS ARRUDA SANTOS FERREIRA

Titular: JULIANO DE OLIVEIRA

Suplente: LARIANE DE SOUZA MACHADO

II – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Titular: MIRIAM CRISTINA GENERICH CAETANO

Suplente: CRISTIANE DE ALMEIDA ESTEVES



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Titular: JAQUELINE HONDA DA COSTA

Suplente: DÉBORA NOGUEIRA MARQUES FERREIRA

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz desempenhará os seguintes papéis na implantação do Programa:

I – acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV – aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V – definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como:

a) composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores);

b) definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares;

c) fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

d) entre outras.

Art. 4º Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do Município correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de agosto de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete